

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 305**DE 20 de JULHO DE 2009.**

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – PRAZO DE VALIDADE DOS BILHETES DE INTEGRAÇÃO ENTRE MODAIS – RECONHECE O NOVO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO ENTRE MODAIS COMO APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E DETERMINA O ACOMPANHAMENTO DA OPERACIONALIDADE DO PRAZO DE VALIDADE DOS BILHETES DE INTEGRAÇÃO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.189/2008, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

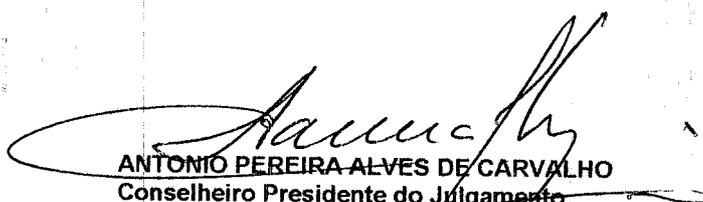
Art 1º – Reconhecer o novo sistema de integração entre modais implantado pela Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A, como aprimoramento da prestação do serviço público de transporte metroviário de passageiros, devendo ser acompanhado por esta AGETRANSP, quanto aos aspectos operacional, econômico-financeiro, tarifário, e jurídico, em especial quanto ao prazo de validade de 2h(duas horas) dos bilhetes de integração.

Art 2º – Determinar à Procuradoria Geral desta AGETRANSP, CATRA, Ouvidoria e CAPET o acompanhamento conjunto com a Concessionária, da operacionalidade do prazo de validade dos bilhetes de integração.

Art 3º – Determinar à SECEX o encaminhamento de Ofício ao Ministério Público Fluminense, informando do conteúdo da presente decisão.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

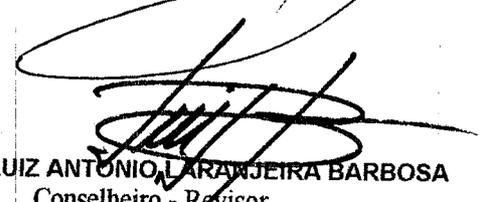
Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2009



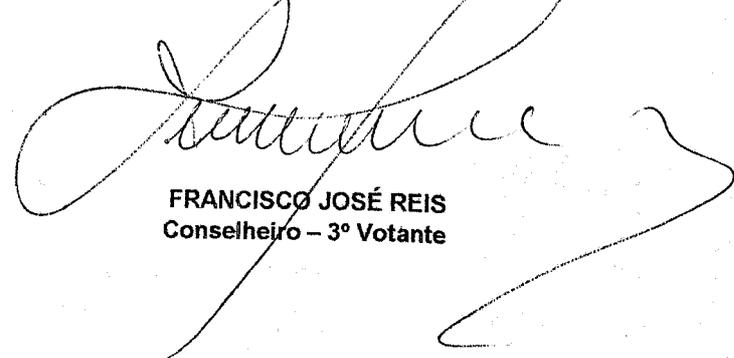
ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento



MAURICIO AGNELLI
Conselheiro - Relator



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro - Revisor



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - 3º Votante